

EMENDA SUPRESSIVA DO PROJETO SUBSTITUTO AO PROJETO DE LEI CM Nº 0047-001/201, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Ficam **SUPRIMIDOS** os incisos II e III, do artigo 5º, do Projeto Substituto ao Projeto de Lei CM nº 047-01\2017, que “Regulamenta a circulação de veículos de tração animal nas vias do município de Lajeado, determina a redução gradativa desses veículos e dá outras providências”.

Sala Presidente Tancredo Neves, 16 de outubro de 2017.

Sérgio Miguel Rambo (PT)

Vereador